



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2022**  
**AUTORES: DEPUTADO JOÃO LUIZ**

CONCEDE o título de cidadão do Amazonas ao  
Ilustríssimo Dr. Thomas Law.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Ilustríssimo Dr. Thomas Law.

**Parágrafo único.** A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENARIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2022.**

  
JOÃO LUIZ  
Deputado estadual

**REPUBLICANOS.**



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Ilustre Dr. Thomas Law.

O homenageado é Presidente do Ibrachina, fundador do Ibrawork Secretário Executivo da Frente Parlamentar do Congresso Nacional para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes - FP Smart Cities, presidente da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Vice-presidente do Conselho Consultivo do Comitê de Crise COVID-19 da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio Internacional e Investimentos – FrenCOMEX, especialista em Direito Civil e Processo Civil pela FAAP, especialista em Direito Penal Econômico pela GV–LAW – Fundação Getúlio Vargas, arbitro da XX Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot Court (Hong Kong e Viena), mestre em Direito das Relações Internacionais Econômicas da PUC-SP Membro da Comissão de Direito Urbanístico da OAB, conselheiro da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB, membro da UIA, IASP, ICCA, Conselheiro Sócio Diretivo da APECC, doutor em Direito Comercial pela PUC/SP, Autor dos livros "O Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras no Brasil" e "A Lei Geral de Proteção de Dados - Uma Análise Comparada ao Novo Modelo Chinês"

**Durante a pandemia fez doações de cilindros de oxigênio e máscaras para o Estado do Amazonas.**

Desta forma, prestando relevante serviço à população Amazonense. Percebe-se que a propositura se encontra respaldada nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, a qual exige os seguintes:

O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) resida ou tenha residido no território do Estado;
- c) possua caráter escoreito e conduta ilibada.



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Assim, constata-se que o homenageado, Ilustre Dr. Thomas Law, preenche os requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados, possui a reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade de pessoa íntegra, ou seja, possui caráter escorreito e conduta ilibada exigida pela Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

**PLENARIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 21 de outubro de 2022.**



JOÃO LUIZ  
Deputado estadual

**REPUBLICANOS.**



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS



**Dr. Thomas Law**

Presidente do Ibrachina

Fundador do Ibrawork

Secretário Executivo da Frente Parlamentar do Congresso Nacional para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes - FP Smart Cities

Presidente da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Vice-presidente do Conselho Consultivo do Comitê de Crise COVID-19 da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio Internacional e Investimentos – FrenCOMEX

Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela FAAP

Especialista em Direito Penal Econômico pela GV-LAW – Fundação Getúlio Vargas

Árbitro da XX Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot Court (Hong Kong e Viena)

Mestre em Direito das Relações Internacionais Econômicas da PUC-SP

Membro da Comissão de Direito Urbanístico da OAB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB

Membro da UIA, IASP, ICCA

Conselheiro Sócio Diretivo da APECC

Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP

Autor dos livros "O Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras no Brasil" e "A Lei Geral de Proteção de Dados - Uma Análise Comparada ao Novo Modelo Chinês"

Documento 2022.10000.00000.9.041746  
Data 21/10/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2022.10000.00000.9.041746**

**Origem**

---

**Unidade:** DJL-PROJETOS  
**Enviado por:** LUANA CRISTINA DE SOUZA CABRINI  
**Data:** 21/10/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** ENCAMINHO 01 (UM) PROJETO DE LEI, PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.